

**LEI N.º 435/2010**  
DE 04 DE MAIO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 009/2010 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para cobertura de obras referente a Reforma do Estádio Municipal, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
02 07 00 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27812.0272.1011.0000 REMODELAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Articulação com Municípios.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Maio de 2010.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

**RENATO ANGELO BIGONI**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO